

ACORDO DE DISPONIBILIDADE DE LOCAÇÃO

A ARMAC LOCADORA, LOGISTICA E SERVICOS S.A., CNPJ: 00.242.184/0001-04, com endereço à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, conjunto 701 e 702, Torre II, Edifício Jatobá, Tamboré, Barueri-SP, CEP 06.460-040, Telefone (11) 3468-3703, doravante denominada LOCADOR, e a empresa SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 39.613.316/0001-87, com endereço rua 11, s/nº, Qd. 004, Lt. 003, sala 08, Polo Empresarial Goiás Etapa VI, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.985-128, doravante denominada LOCATÁRIA.

Data da Proposta: 12/03/2026.

1.OBJETO E VALOR DA LOCAÇÃO

O objeto dessa proposta é a locação de máquinas, equipamentos e veículos destinados à operação da LOCATÁRIA, conforme relação e valores abaixo:

Tabela de Equipamentos e Valores

		QUANTIDADE DE EQUIPAMENTO		VALOR POR HORA DE EQUIPAMENTO			
EQUIPAMENTO		QNT	UNIDADE	QNT	UNIDADE	VALOR PRODUTIVO	VALOR IMPRODUTIVO
30010	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 924 H OU EQUIVALENTE	1	UN.	1	h	64,510	-
30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	1	UN.	1	h	145,060	-
30058	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 m	1	UN.	1	h	29,610	-
30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	1	UN.	1	h	71,600	-
30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	1	UN.	1	h	61,500	-
30014	ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	1	UN.	1	h	60,630	-
30000	TRATOR ESTEIRAS COM LAMINA - CAT D6 OU EQUIVALENTE	1	UN.	1	h	94,920	-
30001	TRATOR ESTEIRAS COM LÂMINA - CAT D8 OU EQUIVALENTE	1	UN.	1	h	268,360	-
30057	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	1	UN.	1	h	113,380	37,090
30040	CAMINHÃO TANQUE 20.000L	1	UN.	1	h	57,820	9,080

2. PERÍODO DA LOCAÇÃO

O período de locação compreende ao período de execução dos serviços.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Periodicidade: Mensal
- Vencimento: Dia 15 de cada mês

4. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEGURO, DEPRECIAÇÃO E JUROS

4.1 – A manutenção dos equipamentos, objeto do presente contrato, é de total responsabilidade do locador.

4.2 – O locador deverá manter o equipamento segurado, pois a locatária não terá nenhuma responsabilidade no que se refere a danos, roubo, ou perda do equipamento.

4.3 – O locador deverá manter o equipamento em perfeitas condições de uso

4.4 – As despesas com impostos e seguros dos equipamentos são de responsabilidade do locador.

4.5 – As despesas com depreciação e juros dos equipamentos são de responsabilidade do locador.

5. RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

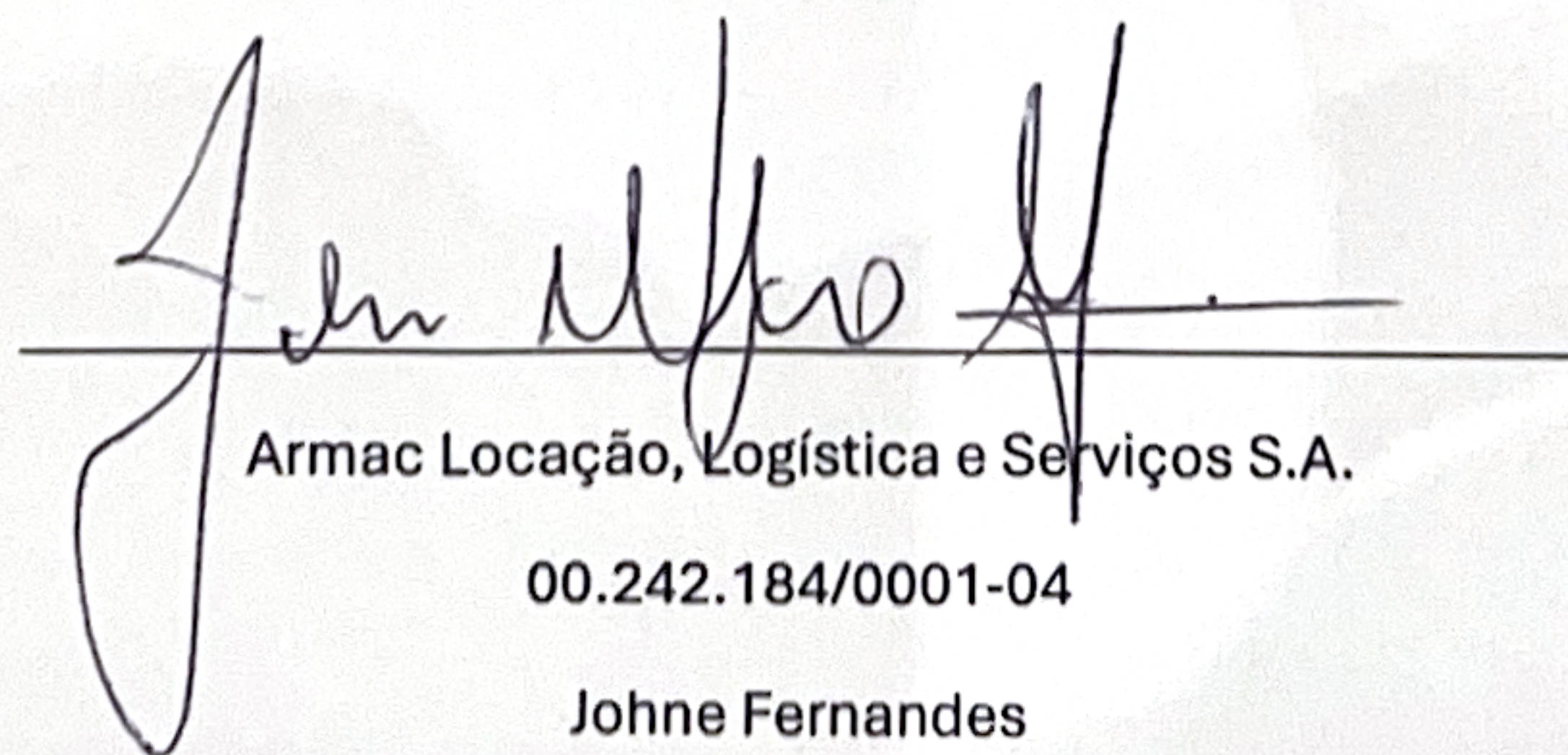
5.1 – Os gastos com contratação de mão de obra para a operação

5.2 – A aquisição e gestão do combustível necessário.

Este acordo tem validade de 180 dias.

Agradecemos sua preferência.

Goiânia, 12 de março de 2026.



Armac Locação, Logística e Serviços S.A.
00.242.184/0001-04
Johnne Fernandes